

LEI ORDINÁRIA Nº 0961, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2022, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda **SCC 00009461/2022 - Aquisição de implementos agrícolas - firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

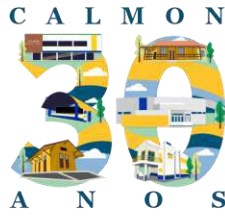
MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte	Valor
08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1.28 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (183)	1179	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do credito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **convenio SCC 00009461/2022 firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO	2.4.2.8.99.1.1.02	1179	R\$ 150.000,00



MUNICÍPIO DE
CALMON



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal


EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão

